



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 011/2011**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 011/2011, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA PERKINELMER DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari S/Nº – Bairro Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo seu Coordenador ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 15.550.680-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.194.768-70, nomeado pela Portaria Ministerial nº 416 de 03/06/2009, e no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela mesma, publicado no D.O.U de 04/06/2009, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.351.210/0001-24, situada a Rua Cardoso de Almeida, 1456 – Perdizes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO LYRIO GERTNER, portador da Cédula de Identidade nº 57.628.401-4 e do CPF/MF sob o nº 080.146.937-60 e Sr. MARCELO FERNANDO ZANGRADO CARLOS, portador da Cédula de Identidade nº 17.354.389-2 e CPF/MF sob o nº 116.224.018-08, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 011/2011**, de acordo com o Processo nº 21053.000267/2010-31 com fundamento na Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços**, conforme autorizado pela Cláusula Sexta do contrato original.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração da vigência contratual, a cláusula sexta do contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de **03 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016**, não podendo ser prorrogado novamente pois já terá perdurado pelo período máximo de 60 meses, como consta nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do contrato é de **R\$ 207.684,39** (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo **R\$ 117.802,39** (cento e dezessete mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos) referente a 12 (doze) meses de serviços de manutenção, com valor mensal fixo de **R\$ 9.816,86** (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) e aproximadamente **R\$ 89.882,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais) referente a peças que poderão ser

*wf*

*✓*

*sf*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

substituídas na vigência do contrato, e que serão pagas somente após a aprovação do orçamento específico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**


O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U. de conformidade com o Artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

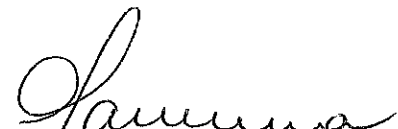
Campinas/SP, 03 de Maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
LEONARDO LYRIO GERTNER  
Perkinelmer do Brasil Ltda.  
Leonardo L. Gertner  
CPF: 080.146.937-60  
Controller Regional  
América do Sul - México

  
\_\_\_\_\_  
CONTRAVADA  
MARCELO FERNANDO ZANGRADO

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIA DE OLIVEIRA PARREIRA  
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

  
\_\_\_\_\_  
WILSON KUHNEN  
Wilson Kuhnen  
Coordenador de Contratos  
Depto. de Serviços  
116.954.058-97